

Regulação e autorregulação do jornalismo: o cenário angolano

Edwin dos Santos Carvalho¹²

Pouco antes de o mundo começar a sentir os efeitos da pandemia do coronavírus, enquanto este capítulo sobre regulação e autorregulação do jornalismo em Angola estava sendo escrito, o país africano voltava a ocupar as manchetes do noticiário internacional. Isto porque a empresária Isabel dos Santos anunciava que iria processar o Consórcio Internacional de Jornalismo Investigativo (ICIJ, na sigla em inglês)¹³, pelo escândalo batizado de “Luanda Leaks”. Em janeiro de 2020, o grupo de jornalistas publicou o conteúdo de mais de 700 mil documentos, entre e-mails, contratos e outras informações confidenciais, denunciando irregularidades em registros financeiros e comerciais da mulher apontada pela mídia como a mais rica da África. Filha do ex-presidente José Eduardo dos Santos, que governou Angola por 38 anos, a ex-diretora da petrolífera Sonangol vem sendo investigada pelos crimes de corrupção e enriquecimento ilícito.

O episódio envolvendo Isabel dos Santos é apenas um entre os diversos fatos históricos que ilustram a conturbada relação entre os jornalistas e os agentes públicos no mais populoso dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP)¹⁴. Como veremos nas próximas páginas, o exercício profissional do jornalismo em Angola atravessou períodos de forte censura e controle dos *media* pelo Estado. Além de apresentar um panorama das condições e instrumentos disponíveis de *accountability* desde que o país tornou-se independente de Portugal, após a Revolução de 25 de abril de 1974¹⁵, propomos uma análise das atuais condições de produção do jornalismo em território angolano, sobretudo relacionada às questões de responsabilidade ética e transparência na prestação de informações de interesse público.

12 Doutorando em Jornalismo pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e professor de Jornalismo da Universidade Federal do Cariri (UFCA), Brasil. Em 2018, esteve em Angola, Moçambique e Cabo Verde para pesquisar as experiências de ensino de jornalismo em Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP). E-mail: edwin_carvalho@hotmail.com

13 Com sede em Washington, O International Consortium of Investigative Journalists (ICIJ) é uma organização formada por um grupo de jornalistas espalhados por dezenas de países que investiga e publica denúncias de corrupção e abuso de poder de agentes públicos ao redor do mundo.

14 As mais recentes projeções do Instituto Nacional de Estatística angolano apontam que o país ultrapassou a marca de 32 milhões de habitantes em 2021, superando Moçambique. Os dados estatísticos podem ser consultados no site do INE (www.ine.gov.ao).

15 Angola tornou-se oficialmente um país em 11 de novembro de 1975, após assinatura do Acordo de Alvor.

A exposição do cenário da regulação e autorregulação do jornalismo em Angola, proposta neste capítulo, é parte de um estudo mais abrangente: trata-se de pesquisa de Doutorado que analisa as estruturas curriculares, matrizes teóricas e práticas pedagógicas que sustentam a formação superior em Jornalismo nos PALOP. Para realização deste estudo foi necessário superar a dificuldade de acesso a dados oficiais sobre o exercício da atividade jornalística no país. Segundo Liberato (2016, p. 999), em Angola há “uma escassez de dados de toda a ordem, particularmente estatísticos, fazendo com que a informação disponível e credível seja bastante limitada, motivo pelo qual o país seja constantemente retirado de relatórios internacionais”.

A consulta aos livros e documentos oficiais não teria sido suficiente para produzir este capítulo. Embora a legislação e propostas de códigos deontológicos da área da comunicação social de Angola estejam à disposição dos pesquisadores, há especificidades do exercício do jornalismo no país que os documentos, analisados isoladamente, não permitem identificar. Além da consulta às fontes bibliográficas, para compreender como é configurado o campo jornalístico angolano foi necessário atravessar o Atlântico. Entre os meses de março e abril de 2018, a pesquisa de campo foi realizada na capital angolana, período em que foram visitadas as principais escolas de Jornalismo e empresas de comunicação do país e realizadas entrevistas em profundidade com professores, estudantes e profissionais ligados à área do Jornalismo.

O jornalismo angolano

A história do jornalismo angolano teve início na primeira metade do século XIX: “o aparecimento da imprensa em Angola data de 1845, contando-se 46 títulos na passagem do século [...] O primeiro jornal feito numa língua nacional – o kimbundu – foi feito em Nova Iorque, em fevereiro de 1896” (Lima, 2000, p. 35).. Porém, o marco da imprensa colonial angolana é 1923, ano em que foi lançado o jornal *Província de Angola*, o primeiro com circulação regular, que em 1974 passou a chamar *Jornal de Angola*. De acordo com Lima (2000, p. 36), na altura da proclamação da independência, em novembro de 1975, o jornal passou a ser incorporado pelo governo.

O primeiro emissor de rádio surgiu em fevereiro de 1933, na província de Benguela, sendo posteriormente transferido para a cidade de Lobito. O desenvolvimento do rádio foi essencial para a disseminação e fortalecimento da luta de Angola contra o sistema colonial imposto pelo governo português. Naquela época, “as restrições à liberdade de imprensa limitavam a circulação dos ideais da independência às publicações e emissões radiofônicas produzidas a partir do exterior, de responsabilidade dos movimentos de libertação” (Lima, 2000, p. 36). Considerada a primeira emissora de rádio do país, a *Eclesia*, ligada à igreja católica, fazia sua primeira emissão em dezembro de 1954.

A *Angola Press* (ANGOP), agência nacional de notícias, foi criada logo após a independência, atuando como órgão de informação estratégico do Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), partido que se mantém no comando do país desde então. Um ano antes já haviam sido implantadas a Rádio Nacional de Angola (RNA) e a Televisão Popular de Angola (TPA). As duas emissoras criaram seus próprios centros de formação, voltados para a capacitação dos seus quadros profissionais, de onde “saiu a primeira geração de jornalistas formados após a independência. Foi também na agência noticiosa que se travaram algumas das mais importantes lutas pela liberalização do sistema de informação em Angola nos anos 70 e 80” (Lima, 2000, p. 36).

Grande parte da história da imprensa angolana não foi contada ou foi narrada por observadores que tiveram de deixar o país, sob ameaças e perseguição política. De acordo com Lima (2000, p. 48), durante a Guerra Fria, a comunicação social foi utilizada como instrumento de propaganda ideológica do Estado: “os anos de guerra e o envolvimento das superpotências – do bloco soviético de um lado e dos norte-americanos do outro – encorajaram uma presença forte dos serviços de inteligência e de segurança no sector da comunicação social”.

Carvalho (2002, p. 26) aponta que, principalmente entre os anos de 1975 e 1991, o setor da comunicação social em Angola foi fortemente “caracterizado por nacionalizações e confiscos e pela existência de sérias restrições à criação de órgãos de informação independentes”. Nesse período, segundo o autor, “o interesse nacional predomina sobre qualquer outro, sendo inclusivamente permitida propaganda em favor do exército nacional e contrária àqueles que a nação considera neste momento inimigos”.

Em 1991, com a publicação da primeira Lei de Imprensa, o governo angolano abriu a possibilidade de participação da iniciativa privada no setor da comunicação social. A Lei Constitucional de setembro de 1992 garantia a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa, permitindo a criação de novos títulos e estações radiofônicas. Entretanto, passadas quase três décadas, as principais empresas de comunicação permanecem sob controle estatal: a Televisão Pública de Angola e a Rádio Nacional de Angola são as únicas emissoras com profissionais espalhados por todas as províncias. De acordo com Lima (2000, p. 44), em outubro de 1999, a rádio já empregava “1.853 trabalhadores, entre os quais 566 jornalistas, tornando-a o maior complexo informativo do país”.

Em 2020, a TV Zimbo, primeira emissora de televisão privada de Angola, foi confiscada pelo governo em um processo de recuperação de ativos, sendo também incorporada ao patrimônio do Estado. Dois anos antes, os profissionais da emissora foram acusados pelo MPLA de “instigar desobediência”, pelos conteúdos veiculados pelo jornalístico “Fala Angola”, programa que retratava os problemas sociais do país. Além da emissora, o jornal *O País* e a Rádio Mais passaram a ser administrados por uma comissão nomeada pelo governo angolano. Os veículos pertencem ao Media Nova, que até então era o maior grupo privado de empresas de comunicação angolanas.

Atualmente, o jornalismo impresso angolano possui apenas um diário de circulação nacional: o *Jornal de Angola*, periódico pertencente ao Estado. Há ainda o jornal *O País*, recentemente incorporado ao Estado, e alguns semanários como o *Novo Jornal* e o *Folha 8*, além de um significativo número de pequenas publicações, como *A República*, *Jornal Liberdade*, *Expansão* (semanário de Economia), *Novo Jornal*, *Valor*, além de quinzenários como o jornal *Vanguarda*.

Cerca de 6 mil jornalistas profissionais atuam em Angola de acordo com o presidente do Sindicato dos Jornalistas Angolanos, Amandio Teixeira Cândido, em entrevista para este pesquisador. Segundo ele, a maioria sem formação superior específica na área. Como não havia curso de Comunicação até o início dos anos 2000, muitos profissionais da imprensa fizeram graduação em outras áreas, como História, Geografia ou Direito. Com o surgimento dos cursos universitários, muitos jornalistas angolanos juntaram a experiência e o domínio das técnicas de redação adquiridos nas empresas jornalísticas à formação universitária na área. O

sindicato foi fundado em 28 de março de 1992, sendo a maior associação do país com cerca de 3.600 filiados.

Na fase empírica da pesquisa foi possível visitar a maioria das empresas jornalísticas com sede em Luanda e conversar com os profissionais sobre o exercício do Jornalismo em Angola: dezoito deles concederam entrevistas. Em relação às condições de trabalho, os jornalistas angolanos entrevistados reclamam principalmente da baixa remuneração. Em 2018, jornalistas de rádios privadas entrevistados relataram que ganhavam em torno de 70 mil kwanzas (o equivalente a cerca de 253 dólares em abril daquele ano). Em nível nacional, o grupo estatal Edições Novembro, proprietário da Rádio Nacional de Angola e da Televisão Pública de Angola, é o que melhor remunera seus profissionais: o jornalista *sênior* da empresa possuía um salário de 450 mil kwanzas (1.629 dólares em abril de 2018). Como não existe um piso salarial da categoria, cada empresa paga o salário que deseja aos seus profissionais.

Ensino do Jornalismo

Antes da existência dos cursos universitários, “não havendo escolas de Jornalismo em Angola, os candidatos a bolsas de estudo na área do Jornalismo são enviados exclusivamente para países do bloco do Leste” (Carvalho, 2022, p. 29), basicamente a ex-Jugoslávia, Cuba e a antiga União Soviética, governos socialistas que davam apoio político ao MPLA. Para os profissionais que ficavam em Angola, eram oferecidos cursos de capacitação pela rádio e pela televisão estatais, além de um curso de formação técnico-profissionalizante de nível médio.

Criado em 1982, o curso de nível médio de Jornalismo oferecido pelo Instituto Médio de Economia de Luanda (IMEL) foi o primeiro a formar jornalistas em território angolano. No panorama do mundo soviético, a estruturação dos conteúdos dos cursos de Jornalismo era marcada por uma metódica formação de fundo ideológico. O objetivo era preparar tecnicamente formadores de opinião que também atuassem como disseminadores da ideologia partidária.

Com duração de três anos, o curso de Jornalismo oferecido pelo IMEL manteve-se por mais de duas décadas como o único a formar técnicos de nível médio na área da Comunicação Social em todo o país. Entretanto, nos últimos

anos, o governo autorizou a abertura de novos cursos. Em 2017, o Instituto de Ciências Religiosas de Angola (ICRA) abriu de forma oficial o curso médio de Comunicação Social, com ênfase em Jornalismo Comunitário, em Luanda. Há ainda mais um curso na cidade do Kilamba, um em Cabinda e outro em Benguela. Outra modalidade é a formação profissional, oferecida pelo Centro de Formação de Jornalistas (Cefojor), mantido pelo governo, voltado prioritariamente para pessoas que já exercem a profissão ou que já tenham concluído o ensino médio.

Embora o ensino superior em Angola tenha sido implantado ainda na então colônia portuguesa, em 1962, a partir do decreto que regulamentava a criação dos Estudos Gerais Universitários de Angola, o primeiro curso de Comunicação Social do país foi criado somente 40 anos depois. Em 2002, o antigo Instituto Superior Privado de Angola (ISPRA), transformado posteriormente em Universidade Privada de Angola (UPRA), criou o primeiro curso de Comunicação Social do país, com o início das aulas em 2003. Dois anos depois, a Universidade Agostinho Neto, principal instituição pública de ensino, abriu vagas para a primeira turma.

Em 2020, os cursos superiores na área da Comunicação Social, somavam 22 em todo o país. Para aqueles que não querem cumprir a carga horária da Licenciatura, Angola possui ainda centros de formação profissional, com programas de curta duração e temáticas mais específicas como “Jornalismo Televisivo e Comunicação”. Ainda não há curso de pós-graduação na área da Comunicação Social ou do Jornalismo em Angola, embora a Universidade Agostinho Neto já tenha elaborado proposta para criação de um Mestrado na área, previsto para abrir turmas em 2022. A ênfase no ensino de graduação, associada à falta de incentivos governamentais para o fomento à atividade de pesquisa, acabam contribuindo para uma escassez de estudos científicos nas áreas de comunicação e do jornalismo.

O cenário da regulação da mídia

Antes da independência, o setor da comunicação social da antiga província ultramarina contava apenas com um Centro de Informação e Turismo de Angola (CITA), “no qual se confundiam os serviços de informação e turismo, estando o sector da comunicação social reprimido e sob direcção e controlo do Governo

colonial na metrópole” (Maria, 2000, p. 30). Naquele período, Angola estava submetida à Constituição da República Portuguesa que, embora alicerçasse o exercício da liberdade de expressão, punia severamente profissionais da imprensa que se opunham à ditadura imposta pelo regime salazarista.

O início da regulação do setor da comunicação social só veio a acontecer com a instauração da primeira República de Angola. Implantado em novembro de 1975, o Ministério da Informação (MINFA) substituiu a então Secretaria de Estado da Comunicação, órgão que havia sido criado pelo Decreto n.º 460, de 14 de setembro de 1974, cuja missão era “assegurar o pleno funcionamento das instituições até à proclamação da independência” (Maria, 2000, p. 30).

Foi de iniciativa do Governo Provisório de Angola a implantação do “Decreto Lei n.º 16/75, de 22 de janeiro, que aprovou o Estatuto Orgânico da Secretaria de Estado da Comunicação Social e revogou toda a legislação colonial que limitava o exercício da liberdade de imprensa” (Maria, 2000, p. 301). A partir de 1977, o setor da comunicação social começou a ser gerido pelo Departamento de Informação e Propaganda do MPLA, que passou a exercer um sistemático controle do conteúdo produzido pelos jornalistas. O órgão ficou responsável pela implantação da política de comunicação do país até 1990 quando, finalmente, foi criado o Ministério da Informação, designado para tutelar os órgãos de informação pertencentes ao Estado bem como controlar o conteúdo informativo produzido em território angolano.

A primeira Lei de Imprensa de Angola é a 22/91, de 15 de junho de 1991. Embora tenha estabelecido no Artigo 4º que nenhum cidadão poderia “ser prejudicado na sua vida privada, social ou laboral em virtude do exercício legítimo do direito à liberdade de expressão do pensamento através da imprensa”, a lei imputava responsabilidade criminal aos profissionais da imprensa que cometessem crimes de injúria, difamação ou ameaça contra autoridades públicas. De acordo com Lima (2000, p. 40), a legislação contribuía para intimidar o trabalho dos jornalistas, o que resultava em “pouco respeito pelos princípios do pluralismo e independência editorial”.

Ainda segundo o autor, durante os anos que sucederam à criação da Lei de Imprensa, a não admissão de prova de verdade dos fatos em caso de alegada difamação do presidente da República motivou “várias detenções de jornalistas

ou convocatórias para prestar declarações. Sem que os tribunais se pronunciem sobre ‘alegada difamação’, a polícia decide arbitrariamente sobre os casos, mantendo os jornalistas em situação de prisão preventiva” (Lima, 2000, p. 40).

A segunda Lei de Imprensa, de nº 7/06, de 15 de maio de 2006, foi promulgada pelo ex-presidente, José Eduardo dos Santos, em 28 de abril do mesmo ano. Nela, o Artigo 5º estabelece que a liberdade de imprensa não deve estar sujeita a qualquer tipo de censura prévia, seja de natureza política, ideológica ou artística. A legislação também determina que o trabalho dos jornalistas seja exercido sem impedimentos nem discriminações de qualquer ordem. A mesma lei estabeleceu ainda que o exercício da profissão de jornalista deveria ser regulado por um Estatuto do Jornalista e por um Código Deontológico.

Em Angola, a profissão de jornalista foi originalmente regulamentada pelo Ministério da Comunicação Social, criado em 1998. Atualmente, o acompanhamento da atividade jornalística está sob controle do Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social. O Estatuto do Jornalista, elaborado pelo antigo Ministério da Comunicação, estabelece as normas de funcionamento da Comissão da Carteira e Ética, órgão ao qual está reservado, dentre outras funções, a de atribuir a carteira aos jornalistas, tendo poderes para retirar, suspender ou cancelar o documento. O Estatuto prevê a regulamentação da Entidade Reguladora da profissão, uma autarquia criada por lei em 2017.

Já o Código Deontológico foi aprovado pelas organizações angolanas de jornalismo em 2004. O documento foi assinado por cinco das seis associações profissionais com representatividade no país: a Associação da Imprensa Desportiva Angolana (AINDA), Associação da Imprensa Privada de Angola (AIPA), Associação da Mulher Jornalista de Angola (AMUJA), Sindicato dos Jornalistas Angolanos (SJA) e Associação dos Jornalistas Econômicos (AJECO). Apenas a União dos Jornalistas Angolanos (UJA) não assinou o documento. Contudo, passados 16 anos, o Código de Ética e Deontologia do Jornalismo ainda depende de aprovação do Parlamento angolano.

O último pacote legislativo para o setor em Angola foi aprovado pela Assembleia Nacional em 23 de janeiro de 2017 e incluiu uma nova Lei de Imprensa, a Lei Orgânica da Entidade Reguladora da Comunicação Social (ERCA), a Lei sobre o Estatuto do Jornalista, a Lei sobre o Exercício da Atividade de Radiodifusão

e a Lei sobre o Exercício da Atividade de Televisão no país. A nova lei recebeu críticas, entre as quais o fato de impor valores bastante elevados para a concessão de emissoras de televisão ou de rádio, o que dificulta o ingresso de empresas privadas no mercado da comunicação e contribui para manter a hegemonia das estatais.

De acordo com a legislação em vigor, para obtenção da carteira profissional de jornalista, obrigatória para o exercício da profissão, é necessário diploma de graduação em Jornalismo, Ciências da Comunicação ou Comunicação Social. Os angolanos diplomados em outras áreas do saber também podem atuar como jornalistas, desde que se submetam a uma formação especializada em jornalismo que não pode ser inferior a um semestre. Embora a emissão de carteiras profissionais para os jornalistas tenha sido aprovada em 2017, ela passou a ocorrer efetivamente a partir de fevereiro de 2021. “A cerimônia de outorga das primeiras carteiras profissionais envolveu a atribuição do documento a 50 profissionais que exercem a actividade do período anterior a independência até 1985” (ANGOP, 2021).

Desafios para a autorregulamentação

Após um longo período de regime fechado, de cerceamento da liberdade de expressão e de imprensa, no qual até mesmo a presença de pesquisadores internacionais poderia ser vista como ameaça, Angola dá sinais de abertura econômica e política, embora o mesmo partido permaneça no poder desde 1975. Em vigor desde 30 de março de 2018, o decreto 56/18, assinado pelo atual presidente de Angola, João Lourenço, flexibilizou a liberação de vistos de Turismo para cidadãos de 61 países, entre eles o Brasil. O decreto presidencial elimina a necessidade de uma carta-convite assinada por cidadão residente e registrada em cartório angolano. Desde então, é possível obter o visto na entrada do país e apresentar somente os comprovativos de alojamento (hospedagem) e meios de subsistência para permanecer em território angolano.

A flexibilização dos trâmites de entrada e permanência em Angola facilita o fluxo de pessoas oriundas de diferentes partes do mundo no país africano, o que deverá impulsionar não apenas o turismo local, como também poderá estimular a produção de trabalhos de investigação científica no país.

Desde que o presidente João Lourenço assumiu o cargo, após 38 anos de mandato do seu antecessor, Angola vive um período de quebra de paradigmas. Um bom exemplo disso é o novo Código Penal, aprovado pelo Parlamento angolano em janeiro de 2019, após 133 anos de vigência do anterior, que não passava por nenhuma reformulação significativa desde a independência. A nova lei acaba, por exemplo, com a criminalização da homossexualidade, considerada até então um ato contra a natureza, com detenção de seis meses a três anos para quem praticasse atos sexuais com pessoas do mesmo sexo. Com a nova legislação, não só a homossexualidade deixa de ser um crime como a discriminação passa a ser enquadrada como tal: o empregador que se recusar a admitir um candidato pela sua orientação sexual pode ser condenado a uma pena de até dois anos de reclusão.

Outra novidade do Código Penal é a possibilidade de a mulher realizar aborto quando houver risco para a saúde ou vida da mãe ou do feto, além de casos de estupro. Todavia, o novo marco regulatório ainda penaliza, com prisão de dois a oito anos, as mulheres que façam o procedimento fora dos casos previstos em lei. As mudanças no Código Penal são emblemáticas. Angola possui forte tradição católica e as transformações na lei têm gerado muitas discussões no país. Um debate público que reverbera, necessariamente, no trabalho dos veículos de comunicação. Temas considerados tabus no país por décadas, a homossexualidade e o aborto passaram a compor a cobertura do noticiário local, sem retaliação ou censura aos profissionais da imprensa.

Os modos como são tratados os jornalistas pelos gestores públicos angolanos também estão mudando. Uma das primeiras medidas adotadas por João Lourenço ao assumir a presidência do país, em setembro de 2017, foi a convocação de uma coletiva de imprensa, algo que seu antecessor, José Eduardo dos Santos, ao longo de quase quatro décadas, nunca fez. Desde então, tem sido comum nos órgãos estatais de comunicação, a publicação de artigos de militantes de outros partidos além do MPLA e de críticas ao próprio governo, sem que haja punição ou intimidação aos jornalistas, o que era impensável na gestão anterior.

A forma como o governo angolano vem tratando o escândalo do Luanda Leaks, citado no início deste capítulo, é um exemplo de mudança de postura do MPLA em relação à área da comunicação. As denúncias envolvendo Isabel dos Santos têm mobilizado a imprensa angolana e internacional, exigindo do

presidente João Lourenço uma postura combativa e um incisivo discurso contra a corrupção, ao passo que a filha do expresidente acusa o partido de seu pai de conspiração para apreender ilegalmente seus bens. A prestação de contas, inevitavelmente, tornou-se rotina, sob o atento olhar da mídia mundial.

Os jornalistas angolanos, sobretudo os que atuam nas empresas públicas de comunicação, que incorporaram durante muito tempo a ideologia do veículo, que era basicamente a ideologia do partido no poder, aparentemente sentem-se mais confortáveis para exercer a crítica, condição indispensável para a consolidação de qualquer regime democrático.

Já a classe média angolana, que por meio das mídias digitais passou a acompanhar a eclosão de movimentos contra a corrupção ao redor do mundo, tem demonstrado que o período de silêncio imposto pelas autoridades públicas parece estar chegando ao fim. O avanço das mídias digitais também favoreceu a proliferação de denúncias contra agentes públicos. Casos de abusos de poder de autoridades angolanas ganham repercussão nas redes. O governo já não consegue controlar o fluxo de informação que circula sobre Angola no mundo. Os profissionais da imprensa também passaram a conviver com a crítica do público: com alguma frequência, reclamações sobre os conteúdos noticiosos dos veículos de comunicação do país têm sido publicadas em páginas de redes sociais como o Facebook ou em grupos do Whatsapp.

Um dos desafios da regulação e autorregulação do jornalismo em Angola é o cumprimento do que determina a legislação em vigor. A Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana (ERCA), criada para promoção e garantia do pluralismo e da diversidade das correntes de opinião e de expressão cultural, linguística, religiosa e étnica que representam a natureza multicultural de Angola passou, finalmente, a atuar, com participação de membros da sociedade civil, que exigem que a entidade não seja utilizada como novo instrumento de manipulação e cerceamento da liberdade de expressão e de imprensa. A carteira profissional dos jornalistas, prevista inicialmente em 1997, revogada em 2006 e novamente determinada na lei de Imprensa de 2017, também já é uma realidade.

Jornalista e coautor da Constituição da Primeira República do Brasil, Ruy Barbosa (2008, p. 35) já advertia, em 1920, que uma nação que não possui uma imprensa livre é “um país de ideias falsas e sentimentos pervertidos, um país que,

explorado na sua consciência, não poderá lutar com os vícios, que lhe exploram as instituições”. Os angolanos agora exigem saber qual a origem da fortuna da mulher mais rica da África. Exigem da imprensa que forneça informação credível e de qualidade, honrando com o mais basilar dos princípios jornalísticos: o da verdade.

Para a jornalista Siona Tulanta, “Angola está na encruzilhada de um intenso regresso para a normalidade. A vertigem de uma mocidade excepcionalmente turbulenta está a findar [...] sintoma da impetuosa eclosão da temática da ética na onda de fundo estruturante” (Tulanta, 2012, p. 9). Para o jornalismo angolano, ética e *accountability* são questões que já não podem esperar.

Referências

- ANGOP. (2021). Jornalistas recebem carteira profissional. <https://www.angop.ao/noticias/sociedade/jornalistas-recebem-carteira-profissional/>.
- Barbosa, R. (2008). *A imprensa e o dever da verdade*. Brasília: Caixa Econômica Federal.
- BBC Brasil (2020). Os documentos que revelam como a mulher mais rica da África fez fortuna com corrupção e exploração de seu próprio país. Brasil: BBC. <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51173638>.
- Carvalho, P. (2002). *Audiência de media em Luanda*. Coleção Ensaio-13. Luanda: Editorial Nzila.
- Liberato, E. (2016). 40 anos de independência. Uma reflexão em torno da condição da mulher angolana. *Rev. Estud. Fem.*, 24(3), 997-1006. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2016v24n3p997>.
- Lima, F. (2000). *Os media em Angola*. In S. Nick (Ed.), *Pluralismo de informação nos PALOP* (pp. 35-76). Cascais: Principia.
- Maria, P. A. (2010). *Legislação e normas sobre a comunicação social em Angola*. Lisboa: Casa das Ideias divisão editorial
- Tulanta, S. B. C. (2012). A impetuosa eclosão da temática da ética. In G. Tchinguandu (Ed.), *Ética profissional de Jornalismo* (pp. 9-12). Luanda: Mayamba Editora.